S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

----------ATA----------

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS----------Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Deolinda Isabel da Costa Coutinho, Ana Paula Magalhães Carvalho, Alfredo Magalhães da Silva, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Domingos Borges Monteiro.** --- A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos. ----------

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o resumo diário de Tesouraria referente ao dia sete de janeiro de dois mil e dezasseis que apresentava os seguintes saldos: **Operações Orçamentais** – um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos. **Operações não orçamentais** – setecentos e noventa mil, duzentos e sete euros e noventa e um cêntimos. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento:----------

- da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de quinze de dezembro de dois mil e quinze a quatro de janeiro de dois mil e dezasseis;----------

- Presente o ofício da Assembleia Municipal, número quarenta e um/dois mil e quinze, de vinte e nove de dezembro, a dar conhecimento a esta Câmara Municipal dos assuntos apreciados e votados na Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto – ano de dois mil e quinze, realizada no passado dia vinte e oito de dezembro, onde foram apreciados e votados: **Um** – Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Carlota Tomás Martins - aprovado por unanimidade; **Dois** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Tiago André Ribeiro Leite - aprovado por unanimidade; **Três** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Luís Fernandes Calçada - aprovado por unanimidade; **Quatro** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Emília Maria Campos Gaspar Barroso - aprovado por unanimidade; **Cinco** - Pedido de Reconhecimento do Interesse

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Maria Alice Antunes Pereira Magalhães - aprovado por unanimidade; **Seis** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – António Luís Martins Pereira - aprovado por unanimidade; **Sete** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Domingos Gonçalves Pereira Duro - aprovado por unanimidade; **Oito** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Manuel Alves Magalhães - aprovado por unanimidade; **Nove** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Carlos Pereira Santa Cruz - aprovado por unanimidade; **Dez** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Maria José de Carvalho Pereira Bastos - aprovado por unanimidade; **Onze** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Maria Helena Pereira da Cruz - aprovado por unanimidade; **Doze** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Andreia Lomba Martins - aprovado por unanimidade; **Treze** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Jaime Gomes de Araújo - aprovado por unanimidade; **Catorze** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Manuel Gonçalves Fechas - aprovado por unanimidade; **Quinze** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Manuel Gomes Pereira Ramos - aprovado por unanimidade; **Dezasseis** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Cândido Dias Ferreira - aprovado por unanimidade; **Dezassete** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Graça Carvalho Ferraz - aprovado por unanimidade; **Dezoito** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Avícola Cabeceirense Sociedade Unipessoal, Lda. - aprovado por unanimidade; **Dezanove** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – João Gomes Martins Barroso - aprovado por unanimidade; **Vinte** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Carla Alexandra Pereira dos Santos - aprovado por unanimidade; **Vinte e um** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Maria Rosalina dos Santos Duro - aprovado por

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

unanimidade; **Vinte e dois** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Maria Helena Gomes - aprovado por unanimidade; **Vinte e três** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Armando Barroso Gomes - aprovado por unanimidade; **Vinte e quatro** - Pedido de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária – Liliana da Conceição Magalhães Correia - aprovado por unanimidade; **Vinte e cinco** – União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela – Pedido de Cedência da Escola de Terreiros - aprovado por unanimidade; **Vinte e seis** – União de Freguesias de Gondiães e Vilar de Cunhas – EB 1 do Torneiro – Renovação do Protocolo - aprovado por unanimidade; **Vinte e sete** – Desafetação do domínio público e afetação ao domínio privado do Município de uma parcela identificada pelo lote número um com a área de seis mil quatrocentos e noventa metros quadrados, sito no lugar do Alto Branco, Vila Nune, na União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, Concelho de Cabeceiras de Basto – aprovado por vinte e nove votos a favor e uma abstenção; **Vinte e oito** – Proposta de Regulamento do XVII Encontro de Cantares dos Reis das Escolas do Concelho de Cabeceiras de Basto - aprovado por unanimidade; **Vinte e nove** – Proposta de Regulamento do XX Concurso/Encontro de Cantares das Janeiras de Cabeceiras de Basto - aprovado por unanimidade; **Trinta** – Proposta de Regulamento do V Concurso de Ilustração Infantil - aprovado por unanimidade; **Trinta e um** – Proposta de Regulamento do Concurso Concelhio de Leitura "Ler é aprender" - aprovado por unanimidade; **Trinta e dois** – Regulamento de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo de Cabeceiras de Basto - Proposta Final - aprovado por unanimidade; ----------

- da Relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de dezembro de dois mil e quinze;----------

"A Câmara Municipal tomou conhecimento".----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA ----------

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR----------

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a Ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia dezoito de dezembro de dois mil e quinze.----------

"A Câmara deliberou, por cinco votos a favor aprovar a presente ata. Os Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado e Domingos Borges Monteiro não

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

participaram na aprovação da ata por não terem estado presentes na reunião que a ela diz respeito".----------

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ÁGUIAS DE ALVITE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO ----------

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de dezasseis de dezembro de dois mil e quinze, de aprovação da cedência gratuita de transporte com o mini-autocarro, à Associação Cultural e Desportiva Águias de Alvite, para o transporte da sua equipa de juvenis para participação no jogo do Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Braga, no dia vinte de dezembro, para Atães – Guimarães, cujo valor pode ser estimado em noventa e dois euros. Despacho, este, proferido na sequência da informação favorável do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezasseis de dezembro e parecer de concordância, da mesma data, da Sra. Vereadora Isabel Coutinho.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da cedência gratuita de transporte com o mini-autocarro, à Associação Cultural e Desportiva Águias de Alvite, para o transporte da sua equipa de juvenis para participação no jogo do Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Braga, no dia vinte de dezembro, para Atães – Guimarães, cujo valor pode ser estimado em noventa e dois euros".----------

CONTACTO FUTSAL CLUBE – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte e um de dezembro de dois mil e quinze, de aprovação da cedência gratuita de transporte de dezassete lugares, à Associação Contacto Futsal Clube, para participação no jogo da equipa de Iniciados a realizar em Vermoim, no dia dezanove de dezembro, cujo valor pode ser estimado em cento e trinta e oito euros. Despacho, este, proferido na sequência da informação favorável do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de dezoito de dezembro e parecer de concordância da Sra. Vereadora Isabel Coutinho, da mesma data.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação da cedência gratuita de transporte de dezassete lugares, à Associação Contacto Futsal Clube, para participação no jogo da equipa de Iniciados a

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

realizar em Vermoim, no dia dezanove de dezembro, cujo valor pode ser estimado em cento e trinta e oito euros".----------

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (JARDINS DE INFÂNCIA) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (PRIMEIRO CICLO) PARA OS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSEIS - RATIFICAÇÃO ----------

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de dezassete de dezembro de dois mil e quinze, de emissão de parecer favorável à contratação da prestação de serviços para "Implementação e desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família (Jardins de Infância) e componente de apoio à família (Primeiro Ciclo) para os meses de janeiro a março de dois mil e dezasseis", nas condições constantes do caderno de encargos e convite, juntos ao processo, com um valor base de dezoito mil quinhentos e quarenta e cinco euros e noventa e um cêntimos, ao abrigo do disposto nos números cinco e doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois/B-dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de aprovação de parecer favorável à contratação da prestação de serviços para "Implementação e desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família (Jardins de Infância) e componente de apoio à família (Primeiro Ciclo) para os meses de janeiro a março de dois mil e dezasseis, com o valor base, de dezoito mil quinhentos e quarenta e cinco euros e noventa e um cêntimos".----------

AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (JARDINS DE INFÂNCIA) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (PRIMEIRO CICLO) PARA OS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE DOIS MIL E DEZASSEIS – ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO ----------

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de vinte e oito de dezembro de dois mil e quinze de: **Primeiro** – Adjudicação do ajuste direto para prestação de

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

serviços de "Implementação e desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família (Jardins de Infância) e componente de apoio à família (1.º Ciclo) para os meses de janeiro a março de dois mil e dezasseis", à "Cineduca, Lda."; **Segundo** – Autorização da realização da despesa até ao montante de dezoito mil trezentos e vinte e seis euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de vinte e dois mil quinhentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação número cento e setenta e três/DAF/CONTRATAÇÃO PÚBLICA, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de vinte e oito de dezembro de dois mil e quinze.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar a posição do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de: Primeiro – Adjudicação do ajuste direto para prestação de serviços de "Implementação e desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família (Jardins de Infância) e componente de apoio à família (1.º Ciclo) para os meses de janeiro a março de dois mil e dezasseis", à "Cineduca, Lda."; Segundo – Autorização da realização da despesa até ao montante de dezoito mil trezentos e vinte e seis euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o valor global de vinte e dois mil quinhentos e quarenta euros e noventa e oito cêntimos".----------

ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ENSINO DE PATINAGEM ARTÍSTICA, DANÇAS E DESPORTOS SOCIAIS DAS TERRAS DE BASTO - EPAB – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE------

Presente um ofício de sete de dezembro de dois mil e quinze da Associação Escola de Ensino de Patinagem Artística, Danças e Desportos Sociais das Terras de Basto - EPAB, a solicitar a cedência de um autocarro a título gratuito, para participação no Festival de Patinagem Artística – Gala do Galo, que vai decorrer em Barcelos no próximo dia vinte e três de Janeiro de dois mil e dezasseis. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia dezoito de dezembro, informa que o pedido pode ser deferido e que o seu custo pode ser estimado em duzentos e vinte e três euros e sessenta cêntimos, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. A Vereadora, Isabel Coutinho, na mesma data, emite parecer de concordância. ----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência gratuita de transporte à Associação Escola de Ensino de Patinagem Artística, Danças e Desportos Sociais das

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Terras de Basto - EPAB, com um autocarro, para participação no Festival de Patinagem Artística – Gala do Galo, que vai decorrer em Barcelos no próximo dia vinte e três de Janeiro de dois mil e dezasseis".----------

CAVAQUINHOS DA RAPOSEIRA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE----------

Presente um ofício de vinte e cinco de novembro de dois mil e quinze dos Cavaquinhos da Raposeira, a solicitar a cedência de transporte a título gratuito, para participação no VI Encontro de Cantadores de Janeiras, em Alijó, no próximo dia dezasseis de janeiro de dois mil e dezasseis. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia dezoito de dezembro, informa que o pedido pode ser deferido e que o seu custo pode ser estimado em duzentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos, pelo que sugere que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. A Vereadora, Isabel Coutinho, na mesma data, emite parecer de concordância. ----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência gratuita de transporte aos Cavaquinhos da Raposeira, com um autocarro, para participação no VI Encontro de Cantadores de Janeiras, em Alijó, no próximo dia dezasseis de janeiro de dois mil e dezasseis".----------

CONFRARIA DE SANTO AMARO E SANTA RITA DE CÁSSIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO DO EDIFÍCIO DA EXTINTA ESCOLA PRIMÁRIA DE CHACIM----------

Presente um ofício datado de dezoito de novembro de dois mil e quinze da Confraria de Santo Amaro e Santa Rita de Cássia, com sede no lugar de Chacim, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste Concelho, a solicitar a cedência do espaço do edifício da extinta Escola Primária de Chacim, para, em prol de toda a comunidade do lugar de Chacim, haver um espaço para atividades lúdicas e recreativas, nomeadamente ensaio do grupo coral a formar, para recolha de donativos e ajuda a pessoas necessitadas, assim como estimular o convívio e união entre os habitantes do referido lugar. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia 28 de dezembro de dois mil e quinze, sugere que a Câmara Municipal celebre um Protocolo de colaboração com a Confraria de Santo Amaro e Santa Rita de Cássia e que este assunto seja presente à próxima reunião de Câmara para deliberação.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo de

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

colaboração com a Confraria de Santo Amaro e Santa Rita de Cássia, com sede no lugar de Chacim, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste Concelho, para a cedência do espaço do edifício da extinta Escola Primária de Chacim".---

ASSISTÊNCIA À PISTA PARA AERONAVES DE CABECEIRAS DE BASTO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS CABECEIRENSES----------

Presente a informação do Sr. Chefe de Gabinete, Luís Filipe Silva, de quatro de janeiro de dois mil e dezasseis, a remeter para aprovação por parte da Câmara Municipal a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, tendo em vista a assistência à Pista para Aeronaves de Cabeceiras de Basto.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por seis votos a favor, aprovar a celebração de um Protocolo de colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cabeceirenses, tendo em vista a assistência à Pista para Aeronaves de Cabeceiras de Basto. O Exmo. Senhor Vereador Jorge Agostinho Borges Machado, por impedimento, não participou na discussão e votação".----------

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM PÁGINAS APETECÍVEIS UNIPESSOAL, LDA. – PROJETO "NO PONTO"----------

Presente o e-mail datado de treze de julho de dois mil e quinze, de Páginas Apetecíveis Unipessoal, Lda., a propor uma parceria com esta Câmara Municipal, para a realização de uma recolha de especialidades doceiras e produzir uma coleção de cinco livros bilingues divididos por áreas geográficas que funcionarão como um guia enciclopédico da melhor doçaria de Portugal, cujo o projeto se intitula "No Ponto", que se traduz num apoio financeiro no valor de quinhentos euros mais IVA, para a realização do trabalho de visita, recolha e compilação sobre os doces, os doceiros e promoção destes nas redes sociais, através de vídeos. A Técnica Superior da DAF, Cristina Sanches, no dia vinte e oito de dezembro, informa favoravelmente o processo e remete para aprovação por parte da Câmara Municipal a minuta de protocolo a celebrar com a Páginas Apetecíveis Unipessoal, Lda.. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, na mesma data sugere que o processo seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal para aprovação. A Sra. Vereadora Dra. Isabel Coutinho, no dia vinte e oito de dezembro, emite parecer de concordância.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo de colaboração com as Páginas Apetecíveis Unipessoal, Lda., para a realização de uma recolha de especialidades doceiras e produzir uma coleção de cinco livros bilingues divididos por áreas geográficas que funcionarão como um guia enciclopédico da melhor doçaria de Portugal, cujoo projeto se intitula "No Ponto", que se traduz num apoio financeiro no valor de quinhentos euros mais IVA, para a realização do trabalho de visita, recolha e compilação sobre os doces, os doceiros e promoção destes nas redes sociais, através de vídeos.----------

ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA SELETIVA DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS NO CONCELHO DE CABECEIRAS DE BASTO"----------

Presente a informação número um/DAF/CONTRATAÇÃO PÚBLICA, de quatro de janeiro de dois mil e dezasseis, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, referente ao Concurso Público para "Aquisição de Serviços para Recolha Seletiva de Óleos Alimentares Usados no Concelho de Cabeceiras de Basto", sugerindo, que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão delibere anular o Concurso Público para "Aquisição de Serviços para Recolha Seletiva de Óleos Alimentares Usados no Concelho de Cabeceiras de Basto".----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, anular o Concurso Público para "Aquisição de Serviços para Recolha Seletiva de Óleos Alimentares Usados no Concelho de Cabeceiras de Basto".----------

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO----------

Presente a informação número sessenta e dois de catorze de dezembro de dois mil e quinze, das Técnicas Superiores da DDS, Fátima Vilela e Catarina Alves Ramos, a remeter para aprovação a proposta de início do procedimento de Alteração ao Regulamento da Concessão de Apoios a Estratos Socias Desfavorecidos do Município de Cabeceiras de Basto, pelo que propõem que a Câmara Municipal delibere: A – Aprovar o início do procedimento de Alteração ao Regulamento da Concessão de Apoios a Estratos Socias Desfavorecidos do Município de

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Cabeceiras de Basto, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número quatro/dois mil e doze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo; **B** – Aprovar a participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto do número um, do artigo noventa e oito do CPA; **C** – Aprovar a participação procedimental através da apresentação de contributos para a Proposta de Alteração ao Regulamento da Concessão de Apoios a Estratos Socias Desfavorecidos do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA, a todos os interessado; **D** – Fixar em dez dias úteis, o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos, para a Proposta de Alteração ao Regulamento da Concessão de Apoios a Estratos Socias Desfavorecidos do Município de Cabeceiras de Basto. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira e a Sra. Vereadora, Isabel Coutinho, no dia catorze de dezembro, emitem parecer de concordância.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar: A – O início do procedimento de Alteração ao Regulamento da Concessão de Apoios a Estratos Socias Desfavorecidos do Município de Cabeceiras de Basto, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número quatro/dois mil e doze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo; B – A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto do número um, do artigo noventa e oito do CPA; C – A participação procedimental através da apresentação de contributos para a Proposta de Alteração ao Regulamento da Concessão de Apoios a Estratos Socias Desfavorecidos do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA, a todos os interessado; D – Fixar em dez dias úteis, o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos, para a Proposta de Alteração ao Regulamento da Concessão de Apoios a Estratos Socias Desfavorecidos do Município de Cabeceiras de Basto". ----------

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO LITERÁRIO – CONTO INFANTIL DE CABECEIRAS DE BASTO----------

Presente a informação da Técnica Superiores da DDS, Maria José Alves, a remeter para aprovação a proposta de início do procedimento para a Alteração do Regulamento do Concurso Literário – Conto Infantil de Cabeceiras de Basto, pelo que propõe que a Câmara Municipal delibere: **A** – Aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Concurso Literário – Conto Infantil de Cabeceiras de Basto, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: A publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número quatro/dois mil e doze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo; **B** – Aprovar a participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto do número um, do artigo noventa e oito do CPA; **C** – Aprovar a participação procedimental através da apresentação de contributos para a Proposta o Regulamento do Concurso Literário – Conto Infantil de Cabeceiras de Bastosto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA, a todos os interessado; **D** – Fixar em dez dias úteis, o prazo para a

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

constituição de interessados e para apresentação de contributos, para a elaboração do Regulamento do Concurso Literário – Conto Infantil de Cabeceiras de Basto. A Senhora Vereadora, Isabel Coutinho, no dia vinte e nove de dezembro, emitem parecer de concordância.-

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar: A – O início do procedimento de Alteração do Regulamento do Concurso Literário – Conto Infantil de Cabeceiras de Basto, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: A publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número quatro/dois mil e doze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo; B – A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto do número um, do artigo noventa e oito do CPA; C – A participação procedimental através da apresentação de contributos para a Proposta de elaboração do Regulamento do Concurso Literário – Conto Infantil de Cabeceiras de Basto, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA, a todos os interessado; D – Fixar em dez dias úteis, o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos, para a Proposta de Alteração ao Regulamento do Concurso Literário – Conto Infantil de Cabeceiras de Basto".----------

PROPOSTA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE----------

Presente a informação número setenta e cinco do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de dezassete de dezembro de dois mil e quinze, a remeter para aprovação a proposta de início do procedimento para elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, pelo que propõe que a Câmara Municipal delibere: A – Aprovar o início do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade,

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: A publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número quatro/dois mil e doze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo; **B** – Aprovar a participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto do número um, do artigo noventa e oito do CPA; **C** – Aprovar a participação procedimental através da apresentação de contributos para o projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA, a todos os interessado; **D** – Fixar em dez dias úteis, o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos, para a elaboração do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar: A – O início do procedimento do projeto do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: A publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número quatro/dois mil e doze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo; B – A participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, nos termos do número um, do artigo sessenta e oito do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto do número um, do artigo noventa e oito do CPA; C – A participação procedimental através da

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

apresentação de contributos para a Proposta de elaboração do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA, a todos os interessado; D – Fixar em dez dias úteis, o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos, para a Proposta de Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade".----------

INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DO FOGO----------

Presente a informação número quatro da Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, de quatro de janeiro de dois mil e dezasseis, a remeter para aprovação a proposta de início do procedimento para elaboração do Regulamento Municipal de Uso do Fogo, pelo que propõe que a Câmara Municipal delibere: **A** – Aprovar o início do procedimento do Regulamento Municipal de Uso do Fogo, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: A publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número quatro/dois mil e doze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo; **B** – Aprovar a participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento Municipal de Uso do Fogo, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA, a todos os interessados que tal como se constituam, devendo ser processada por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento; **C** – Fixar em dez dias úteis, de treze a vinte e seis de janeiro de dois mil e dezasseis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos, para a elaboração do Regulamento Municipal de Uso do Fogo.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar: A – O início do procedimento para a elaboração do Regulamento Municipal de Uso do Fogo, com vista à preparação de uma proposta para ser submetida aos órgãos competentes, garantindo, no âmbito da elaboração do respetivo projeto, o seguinte: A publicitação do início do procedimento na Internet (no sítio institucional do Município), nos termos do disposto no número um, do artigo noventa e oito do Decreto-Lei número quatro/dois mil e doze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo; B – A participação

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento Municipal de Uso do Fogo, nos termos do número um, do artigo noventa e oito do CPA, a todos os interessado que tal como se constituam, devendo ser processada por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento; C – Fixar em dez dias úteis, de treze a vinte e seis de janeiro de dois mil e dezasseis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos, para a elaboração do Regulamento Municipal de Uso do Fogo".----------

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO – DOIS MIL E DEZASSEIS----------

Presente a informação número três/DAF, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho de quatro de janeiro de dois mil e dezasseis, referente à Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e dezasseis, sugerindo que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão delibere aprovar a constituição dos fundos de maneio para o ano de dois mil e dezasseis, de acordo com a proposta, elaborada em função das propostas apresentadas pelas Unidades Orgânicas.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos fundos de maneio para o ano de dois mil e dezasseis, elaborado em função das propostas apresentadas pelas Unidades Orgânicas".----------

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, HIGIENE NO TRABALHO E SAÚDE AMBIENTAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS"----------

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de quatro de janeiro de dois mil e dezasseis, para que o Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação da prestação de serviços de "Segurança, Higiene no Trabalho e Saúde Ambiental", nas condições constantes do caderno de encargos e convite, juntos ao processo, com um valor base de nove mil, cento e noventa euros e oitenta cêntimos, ao abrigo do disposto nos números cinco e doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois/B-dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram preenchidos todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação da prestação de

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

serviços de "Segurança, Higiene no Trabalho e Saúde Ambiental", nas condições constantes do caderno de encargos e convite, juntos ao processo, com um valor base de nove mil cento e noventa euros e oitenta cêntimos".----------

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "APOIO AO FUNCIONAMENTO DO GEI (GABINETE DE EMPREGO E INSERÇÃO) PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS"----------

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de quatro de janeiro de dois mil e dezasseis, para que o Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação da prestação de serviços de "Apoio ao Funcionamento do GEI (Gabinete de Emprego e Inserção) para o ano de dois mil e dezasseis", nas condições constantes do caderno de encargos e convite, juntos ao processo, com um valor base de cinco mil quinhentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos, ao abrigo do disposto nos números cinco e doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois/B-dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram preenchidos todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por quatro votos a favor e três abstenções, (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, Ana Paula Magalhães Carvalho) emitir parecer favorável à contratação da prestação de serviços de "Apoio ao Funcionamento do GEI (Gabinete de Emprego e Inserção) para o ano de dois mil e dezasseis", nas condições constantes do caderno de encargos e convite, juntos ao processo, com um valor base de cinco mil quinhentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos ".----------

Pelos Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá aqui como integralmente reproduzida: *"Tendo terminado em trinta e um de Agosto de dois mil e quinze a autorização de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional (GIP), o Município de Cabeceiras de Basto apresentou uma nova candidatura ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP IP), que teve como resposta um despacho de arquivamento, sustentado no facto de que o concelho de Cabeceiras de Basto não está contemplado na nova rede de concelhos abrangidos por este serviço, de acordo com a deliberação do Conselho Diretivo do IEFP IP. Em vinte e sete de novembro de*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

dois mil e quinze, o Município de Cabeceiras de Basto terá enviado um ofício ao IEFP IP, a solicitar esclarecimentos relativos aos critérios de avaliação, considerando que o concelho de Mondim de Basto fora, num primeiro momento, objeto de deferimento de uma candidatura e, posteriormente, objeto de deferimento de um segunda candidatura, apesar de se tratar de um concelho cujo número de desempregados é significativamente inferior ao que se verifica no concelho de Cabeceiras de Basto. O Município de Cabeceiras de Basto informou, ainda, a este propósito não ter obtido qualquer resposta sobre este pedido de esclarecimento. Na sequência destes factos, surgem os pontos dezanove e vinte desta reunião de Câmara, que se traduzem em dois pedidos de parecer prévio para a prestação de serviços de coordenação e apoio ao funcionamento do Gabinete de Emprego e Inserção (GEI), surgindo, assim, uma estrutura paralela e autónoma do IEFP IP, com nova designação, cujo custo de funcionamento será (ao contrário do que antes acontecia) suportado integralmente pelo orçamento municipal. Neste contexto, os vereadores eleitos pelo IPC - Independentes Por Cabeceiras consideram que: ***Primeiro*** *- O alegado argumento de que Cabeceiras não se enquadra na nova reorganização do IEFP, perde qualquer consistência ao constatar-se que Mondim de Basto apenas previa um Gabinete e, ainda assim, passou a dispor de dois, encontrando-se neste momento ambos em funcionamento.* ***Segundo*** *- A população do nosso concelho tem direito ao acesso àquele serviço nos moldes em que existia, poupando deslocações ao Arco de Baúlhe onde está sediado o Serviço de Emprego de Basto.* ***Terceiro****. Este Gabinete é de vital importância pela sua proximidade às populações, permitindo apoiar jovens e adultos desempregados na definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho em estreita cooperação com o Serviço de Emprego.* ***Quarto*** *- O Município de Cabeceiras de Basto não esgotou, até ao momento, todas as diligências possíveis, no sentido de esclarecer junto do IEFP IP as razões que excluem o nosso concelho do novo mapa de GIP's, sendo que até trinta e um de agosto de dois mil e quinze e, à semelhança do que continua a verificar-se nos concelhos vizinhos, sempre se justificou o funcionamento daquele serviço em Cabeceiras, mantendo-se a elevada taxa de desemprego, os níveis elevados de carência económica e a atual conjuntura de crise. Neste sentido, os vereadores do IPC - Independentes Por Cabeceiras apelam ao Sr. Presidente da Câmara no sentido de "exigir" pessoal e institucionalmente junto do IEFP IP, a autorização de funcionamento do GIP, garantindo, deste modo, às nossas populações o acesso a este serviço publico. Consideram ainda que, enquanto os esforços de reposição deste*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Gabinete não forem totalmente esgotados, não faz qualquer sentido a criação de uma estrutura paralela que venha substituir aquela, descontextualizada formalmente da cooperação com o Serviço de Emprego, sob pena de perda de eficácia em simultâneo com a criação de mais uma despesa até agora suportada pelo IEFP IP. Face ao exposto, os vereadores eleitos pelo IPC abstêm-se nestes dois pontos".----------

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "COORDENAÇÃO DO GEI (GABINETE DE EMPREGO E INSERÇÃO) PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS"----------

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de quatro de janeiro de dois mil e dezasseis, para que o Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação da prestação de serviços de "Coordenação ao Funcionamento do GEI (Gabinete de Emprego e Inserção) para o ano de dois mil e dezasseis", nas condições constantes do caderno de encargos e convite, juntos ao processo, com um valor base de nove mil, cento e cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos, ao abrigo do disposto nos números cinco e doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois/B-dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram preenchidos todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por quatro votos a favor e três abstenções, (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, Ana Paula Magalhães Carvalho), emitir parecer favorável à contratação da prestação de serviços de "Coordenação ao Funcionamento do GEI (Gabinete de Emprego e Inserção) para o ano de dois mil e dezasseis", nas condições constantes do caderno de encargos e convite, juntos ao processo, com um valor base de nove mil, cento e cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos".----------

Pelos Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma declaração de voto que aqui se dá aqui como integralmente reproduzida: *"Tendo terminado em trinta e um de Agosto de dois mil e quinze a autorização de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional (GIP), o Município de Cabeceiras de Basto apresentou uma nova candidatura ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP IP), que teve como resposta um despacho de arquivamento, sustentado no facto de que o concelho de Cabeceiras*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

de Basto não está contemplado na nova rede de concelhos abrangidos por este serviço, de acordo com a deliberação do Conselho Diretivo do IEFP IP. Em vinte e sete de novembro de dois mil e quinze, o Município de Cabeceiras de Basto terá enviado um ofício ao IEFP IP, a solicitar esclarecimentos relativos aos critérios de avaliação, considerando que o concelho de Mondim de Basto fora, num primeiro momento, objeto de deferimento de uma candidatura e, posteriormente, objeto de deferimento de um segunda candidatura, apesar de se tratar de um concelho cujo número de desempregados é significativamente inferior ao que se verifica no concelho de Cabeceiras de Basto. O Município de Cabeceiras de Basto informou, ainda, a este propósito não ter obtido qualquer resposta sobre este pedido de esclarecimento. Na sequência destes factos, surgem os pontos dezanove e vinte desta reunião de Câmara, que se traduzem em dois pedidos de parecer prévio para a prestação de serviços de coordenação e apoio ao funcionamento do Gabinete de Emprego e Inserção (GEI), surgindo, assim, uma estrutura paralela e autónoma do IEFP IP, com nova designação, cujo custo de funcionamento será (ao contrário do que antes acontecia) suportado integralmente pelo orçamento municipal. Neste contexto, os vereadores eleitos pelo IPC - Independentes Por Cabeceiras consideram que: ***Primeiro*** *- O alegado argumento de que Cabeceiras não se enquadra na nova reorganização do IEFP, perde qualquer consistência ao constatar-se que Mondim de Basto apenas previa um Gabinete e, ainda assim, passou a dispor de dois, encontrando-se neste momento ambos em funcionamento.* ***Segundo*** *- A população do nosso concelho tem direito ao acesso àquele serviço nos moldes em que existia, poupando deslocações ao Arco de Baúlhe onde está sediado o Serviço de Emprego de Basto.* ***Terceiro*** *- Este Gabinete é de vital importância pela sua proximidade às populações, permitindo apoiar jovens e adultos desempregados na definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho em estreita cooperação com o Serviço de Emprego.* ***Quarto*** *- O Município de Cabeceiras de Basto não esgotou, até ao momento, todas as diligências possíveis, no sentido de esclarecer junto do IEFP IP as razões que excluem o nosso concelho do novo mapa de GIP's, sendo que até trinta e um de agosto de dois mil e quinze e, à semelhança do que continua a verificar-se nos concelhos vizinhos, sempre se justificou o funcionamento daquele serviço em Cabeceiras, mantendo-se a elevada taxa de desemprego, os níveis elevados de carência económica e a atual conjuntura de crise. Neste sentido, os vereadores do IPC - Independentes Por Cabeceiras apelam ao Sr. Presidente da Câmara no sentido de "exigir" pessoal e institucionalmente junto do IEFP IP, a*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

autorização de funcionamento do GIP, garantindo, deste modo, às nossas populações o acesso a este serviço publico. Consideram ainda que, enquanto os esforços de reposição deste Gabinete não forem totalmente esgotados, não faz qualquer sentido a criação de uma estrutura paralela que venha substituir aquela, descontextualizada formalmente da cooperação com o Serviço de Emprego, sob pena de perda de eficácia em simultâneo com a criação de mais uma despesa até agora suportada pelo IEFP IP. Face ao exposto, os vereadores eleitos pelo IPC abstêm-se nestes dois pontos".----------

PARECER PRÉVIO VINCULATIVO EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO DA XX FESTA DA ORELHEIRA E DO FUMEIRO, A REALIZAR DE CINCO A OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS"----------

Presente a proposta do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de quatro de janeiro de dois mil e dezasseis, para que o Executivo Municipal delibere emitir parecer favorável à contratação da prestação de serviços para "Concepção e Execução da XX Festa da Orelheira e do Fumeiro, a realizar de cinco a oito de fevereiro de dois mil e dezasseis", nas condições constantes do caderno de encargos e convite, juntos ao processo, com um valor base de dezoito mil e quinhentos euros, ao abrigo do disposto nos números cinco e doze do artigo septuagésimo quinto da Lei número oitenta e dois/B-dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro, sendo que no presente caso se encontram preenchidos todos os requisitos previstos no número seis deste mesmo artigo.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à contratação da prestação de serviços de "Concepção e Execução da XX Festa da Orelheira e do Fumeiro, a realizar de cinco a oito de fevereiro de dois mil e dezasseis", nas condições constantes do caderno de encargos e convite, juntos ao processo, com um valor base de dezoito mil e quinhentos euros".----------

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE PRESIDENTE DA DIREÇÃO DA RÉGIE COOPERATIVA BASTO VIDA E NOMEAÇÃO DE NOVO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL----------

Presente um ofício do Eng.º Joaquim Barroso de Almeida Barreto, Presidente da Basto Vida, datado de trinta de dezembro de dois mil e quinze a comunicar a Cessação de funções de

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presidente da Direção a partir do dia trinta e um de dezembro de 2015, devido às novas funções que assumiu como Deputado na Assembleia da República.----------

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara e pelos Exmos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, foi apresentada a proposta do seguinte teor: *"Considerando a comunicação de trinta de dezembro de dois mil e quinze, do Eng.º Joaquim Barroso de Almeida Barreto, de cessação de funções de Presidente da Direção da Basto Vida a partir dessa data, cargo que vinha assumindo em representação deste Município; Considerando que, nos termos do número dois dos artigos trinta e seis e quarenta dos Estatutos da Basto Vida, os cargos de Presidente da Direção e do Conselho Fiscal são obrigatoriamente preenchidos por pessoas designadas pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto; Considerando que, nos termos da alínea c), do número dois do artigo oitavo do Decreto-Lei número trinta e um/oitenta e quatro, de vinte e um de janeiro, a designação dos representantes da parte pública nos órgãos das cooperativas de interesse público compete ao órgão executivo da Câmara Municipal, Propomos a Designação de: Para Presidente da Direção – Dra. Maria de Fátima de Neiva Oliveira, uma vez que esta designação representa um manifesto interesse público já que a Dra. Maria de Fátima de Neiva Oliveira enquanto membro da Basto Vida e tesoureira, cargo que exerceu até esta data, conhece profundamente a atividade da Régie Cooperativa".*----------

Pelos Senhores Vereadores do IPC – Independentes por Cabeceiras, foi apresentada uma tomada de posição que se dá aqui como integralmente reproduzida: *"No âmbito da cessação de funções do Presidente da Direcção da "Basto Vida", somos chamados a nomear um novo Presidente para aquela Régie Cooperativa. É o momento para recordar que não estivemos de acordo com a nomeação de Joaquim Barreto (que foi garantida pelo PS e pelo PSD), por se traduzir na entrega de uma parte importante das funções e atribuições da Câmara a alguém que não tinha sido eleito para isso. Entendemos também que havia uma incompatibilidade legal no exercício, em simultâneo, dessas funções com as de Presidente da Assembleia Municipal, pelo que o Presidente cessante não possuía as condições políticas que deveriam existir para o exercício pleno daquele cargo. Defendemos então (como hoje) que o Presidente da "Basto Vida" deveria ser o Presidente da Câmara ou o Vereador com as funções correspondentes às desempenhadas pela Régie Cooperativa. Infelizmente, de nada serviu a manifestação desta posição, mantendo-se o então presidente da "Basto Vida" confortavelmente no cargo até ao final de dois mil e quinze, criando mais problemas, do que os resolvendo, apesar do esforço e*

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

dedicação de muitos dos trabalhadores da Régie Cooperativa, alguns deles em situação precária, que alguém terá um dia que resolver. Por isso mesmo, durante estes últimos dois anos, a Câmara Municipal "veio a terreiro" mais do que uma vez, para remediar os "desmandos" e desequilíbrios daquela Régie Cooperativa. Entendemos, apesar de tudo, que a Basto Vida desempenhou um papel importante na actividade do Município, com reflexos na melhoria das condições de vida de alguns dos cabeceirenses mais carenciados; pelo que deverá continuar a desempenhar esse papel, mas liderada por um dos eleitos da maioria do Executivo e não por qualquer elemento externo. Face ao exposto, por uma questão de responsabilidade política, de legitimidade, de transparência e de coerência os vereadores eleitos pelo IPC expressam a sua frontal discordância com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara de nomeação da Dra. Fátima Oliveira para Presidente da Direcção da Régie Cooperativa "Basto Vida".----------

"A Câmara Municipal tomou conhecimento da comunicação da cessação de funções do Exmo. Senhor Eng.º Joaquim Barroso de Almeida Barreto e deliberou aprovar a proposta de designação da Dra. Maria de Fátima de Neiva Oliveira, para Presidente da Direção da Régie Cooperativa Basto Vida, por quatro votos a favor e três votos contra, por escrutínio secreto".----------

PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS – LUCÍLIA DA CONCEIÇÃO CASTRO HENRIQUES SOUSA E SILVA----------

Presente o requerimento em nome de Lucília da Conceição Castro Henriques Sousa e Silva, residente na Rua Central do Barbeito, número cento e vinte e três, Refojos de Basto, da União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Refojos, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A Técnica Superior da DDS, Maria José Alves, no dia vinte e três de dezembro de dois mil e quinze, informa que estão reunidas as condições para a concessão da redução de taxas em cinquenta por cento, duas vezes por semana, pelo que sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. A Sra. Vereadora, Isabel Coutinho, na mesma data emite parecer de concordância.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, conceder a Lucília da Conceição Castro Henriques Sousa e Silva, residente na Rua Central do Barbeito, número cento e vinte e três, Refojos

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

de Basto, da União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, uma redução de cinquenta por cento no pagamento das taxas para frequência, duas vezes por semana, da Piscina Municipal Coberta de Refojos."----------

PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS – LAURA MANUELA PEREIRA CARVALHAS----------

Presente o requerimento em nome de Laura Manuela Pereira Carvalhas, residente no lugar de Chacim, Refojos de Basto, da União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Refojos, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo da doença. A Técnica Superior da DDS, Maria José Alves, no dia vinte e três de dezembro de dois mil e quinze, informa que estão reunidas as condições para a concessão da redução de taxas em cinquenta por cento, duas vezes por semana, pelo que sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. A Sra. Vereadora, Isabel Coutinho, no dia vinte e oito de dezembro emite parecer de concordância.----------

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, conceder a Laura Manuela Pereira Carvalhas, residente no lugar de Chacim, Refojos de Basto, da União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, uma redução de cinquenta por cento no pagamento das taxas para frequência, duas vezes por semana, da Piscina Municipal Coberta de Refojos."----------

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – FRANCISCO MARTINS DE JESUS----------

Presente o requerimento em nome de Francisco Martins de Jesus, residente no lugar da Cruz do Muro, Refojos de Basto, da União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar o pagamento de água em divida no valor de duzentos e setenta e dois euros e setenta e um cêntimos, ao qual acresce multa e juros de mora à taxa legal em vigor, em doze prestações mensais, no âmbito do artigo nono do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças. As Técnicas Superiores do NASS, Catarina Ramos e Fátima Vilela, através da informação número quarenta e quatro/dois mil e quinze, de onze de dezembro, informam que o agregado familiar do requerente apresenta um rendimento per capita de seiscentos e cinquenta e três euros e trinta e nove cêntimos, o que equivale a cento e trinta e quatro vírgula setenta e um por cento do salário mínimo nacional. Mais informam, que apesar dos rendimentos apurados

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

serem consideráveis, estão reunidos os prossupostos que comprovam uma situação económica que não permite ao requerente o pagamento integral da dívida de consumo de água de uma só vez. Contudo, consideram que o número de prestações é elevado face aos rendimentos apurados, pelo que sugerem o pagamento em seis prestações. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia quinze de dezembro de dois mil e quinze, informa que estão reunidas as condições para que o processo seja deferido, pelo que sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para que este Órgão delibere autorizar o pagamento em dívida no valor de duzentos e setenta e dois euros e setenta e um cêntimos, ao qual acresce multa e juros de mora à taxa legal em vigo, em seis prestações mensais, das faturas de consumo de água em dívida.----------

"A Câmara, de acordo com as informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de pagamento de dívida de água no valor de duzentos e setenta e dois euros e setenta e um cêntimos, ao qual acresce multa e juros de mora à taxa legal em vigo em seis prestações mensais, ao Senhor Francisco Martins de Jesus, residente no lugar da Cruz do Muro, Refojos de Basto, da União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela".----------

PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXAS – JORGE MARTINS PEREIRA----------

Presente um requerimento em nome de Jorge Martins Pereira, residente no lugar de Poço do Vale, Freguesia de Bucos, deste Concelho, a solicitar a devolução de taxas no valor de quinhentos e cinquenta e três euros e quarenta e sete cêntimos, pagas em vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, referente ao processo LE-EDI sessenta e nove/dois mil e quinze, para construção de um anexo agrícola – Estábulo, de acordo com o previsto no número três do art.º quinto do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças da Câmara Municipal. O Técnico Superior da UPOP, Luís Dourado, no dia catorze de dezembro, informa que a edificação em causa se destina a agropecuária, pelo que sugere, que a Câmara Municipal, defira o presente pedido.----------

"A Câmara, de acordo com as informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de devolução de taxas no valor de quinhentos e cinquenta e três euros e quarenta e sete cêntimos, ao Senhor Jorge Martins Pereira, residente no lugar de Poço do Vale, Freguesia de Bucos, deste Concelho".----------

08-01-2016

S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----E, nada mais havendo a tratar, quando eram doze horas e cinquenta minutos, o Exmo. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. ----------

-----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu Maria de Fátima de Naiva Oliveira Chefe de Divisão da Divisão de Administração Geral e Atendimento, subscrevi. ----------